

# Poder Judiciário JUSTIÇA FEDERAL

### Seção Judiciária do Rio de Janeiro 3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

AV. VENEZUELA, 134, 6° ANDAR - Bairro: SAÚDE - CEP: 20081-312 - Fone: (21) 321-87634 - www.jfrj.jus.br - Email: 03vfef@jfrj.jus.br

#### EXECUÇÃO FISCAL Nº 5031892-66.2020.4.02.5101/RJ

EXEQUENTE: AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS

EXECUTADO: OPERADORA DE PLANOS DE SAUDE SERRA IMPERIAL LTDA

EXECUTADO: FLAVIO TINOCO TOLEDO DE MARTINO

#### EDITAL Nº 510013043208

## EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E DE INTIMAÇÃO

A DOUTORA <u>FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA</u>, JUIZA FEDERAL TITULAR DA 3ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA DA LEI, E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

FAZ SABER, aos que o presente EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E DE INTIMAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem e OPERADORA DE PLANOS DE SAUDE SERRA IMPERIAL LTDA, CNPJ: 01.130.185/0001-11 e FLAVIO TINOCO TOLEDO DE MARTINO, CPF: 370.123.477-91, executados nos autos do Processo de Execução Fiscal nº 5031892-66.2020.4.02.5101, em que é Exequente a AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, e INTIMAÇÃO de MARIA ISABEL DUTRA SAMPAIO DE MARTINO, CÔNJUGE DO EXECUTADO FLAVIO TINOCO TOLEDO DE MARTINO, que o Leiloeiro Público LEONARDO SCHULMANN, tel(s). 2532-1705 e 2532-1739 nomeado e devidamente autorizado por este Juízo, promoverá os leilões eletrônicos nos dias 12/06/2024 (1ª hasta) e 19/06/2024 (2ª hasta), 03/07/2024 (1ª 10/07/2024 (2<sup>a</sup> hasta), 14/08/2024 (1<sup>a</sup> hasta) e 21/08/2024 hasta), 18/09/2024 (1ª hasta) e 09/10/2024 (2ª hasta), 13/11/2024 (1ª hasta) e 03/12/2024 (2ª hasta), para a realização da venda judicial do(s) bem(ns) penhorado(s) e avaliado(s) nestes autos. A venda será feita pela melhor oferta, sendo que o preço mínimo estipulado pelo juiz é de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **IMÓVEL:** Rua 8, lote 7 da quadra L do PA 36.896, lado direito de quem nela entra vindo da Diagonal 4 e se dirige para a Diagonal 3, a 79,415m do meio da curva de concordância da Diagonal 4, lado direito desta de quem nela entra vindo da Avenida das Américas, lado par, e se dirige para a Via 4. FREGUESIA - Jacarepaguá. INSCRIÇÃO FRE nº 1.406.676-6 (MP) CL 9547-1. CARACTERISTICOS E CONFRONTAÇÕES - O terreno mede 12,00m de frente em curva externa subordinada a um raio de 582,00m; 13,00m nos fundos, 40,00m de ambos os lados, confronta a direita com o lote 8, a esquerda com os lotes 6 e 17 e nos fundos com o lote 16, todos da mesma quadra e da Empresa Saneadora Territorial Agrícola S/A ou Sucessores, consoante descrição e confrontações da certidão de ônus reais do referido imóvel. A denominação atual da localização do imóvel é Rua Mario Autuori, 211, Barra da Tijuca. Segundo o Oficial de Justiça o imóvel encontra-se locado. Imóvel matriculado sob o nº 94.340 do 9º Oficio de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro. De acordo com as pecas disponíveis nos autos constam contrato de locação e/ou penhoras e/ou hipotecas e/ou

5031892-66.2020.4.02.5101 510013043208 .V2



#### Poder Judiciário JUSTICA FEDERAL

# Seção Judiciária do Rio de Janeiro 3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

recurso e/ou processo pendente sobre o referido imóvel. A Avaliação Total do(s) bem(s) foi estipulada em R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais). A venda será realizada pela melhor oferta, sendo o preço mínimo estipulado pelo juiz de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), conforme decidido nos autos. Os leilões serão promovidos no endereço eletrônico www.schulmann.com.br., nas seguintes condições: início dos lances a partir da data de disponibilização do edital no sítio da Justiça Federal do Rio de Janeiro, com previsão de término às 14 horas da data da 1<sup>a</sup> hasta pública, sendo finalizado após três minutos consecutivos sem lance. Caso não haja licitantes ao final da 1ª hasta designada, 24 horas após o término desta, serão autorizados novos lances com previsão de término às 14 horas da data da 2ª hasta designada, sendo finalizado após 3 minutos consecutivos sem lance, a ser realizada em iguais condições de venda. Condições: O(s) bem(ns) poderá(ão) ser examinado(s) pelos interessados no período compreendido entre a data de intimação e o último Leilão, nos dias úteis, no horário das 09:00 às 17:00 horas, bem como estará(ão) em exposição nos locais indicados no site; - Os leilões se realizarão exclusivamente na modalidade eletrônica. Ficam os licitantes cientes de que é necessário cadastro prévio de no mínimo 24 horas antes das datas dos leilões para ser autorizado a dar lances. O cadastro será feito no endereco eletrônico do leiloeiro, www.schulmann.com.br. a identificação das pessoas físicas será feita através de documento de identidade, do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério de Fazenda e do comprovante de residência. As pessoas jurídicas serão representadas por quem os estatutos indicarem, devendo portar comprovante de CNPJ e cópia do referido Ato Estatutário. Todos poderão fazer-se representar por procurador com poderes específicos. O cadastramento será gratuito e constituirá requisito indispensável para a participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. O cadastramento implicará na aceitação da integralidade das disposições da Resolução CNJ nº 236/2016, assim como das demais condições estipuladas neste edital; Ficam cientes de que venda será feito no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão, devendo o Sr. Leiloeiro providenciar imediatamente a abertura da conta e o contato com o arrematante para fornecer os dados necessários para que este efetue o depósito/transferência do valor total da arrematação à disposição do juízo e comprove, preferencialmente, mediante petição e, caso não seja possível efetuar o peticionamento eletrônico, pelo envio de mensagem eletrônica via o e-mail institucional: 03vfef@jfrj.jus.br. Caso o autor do maior lance não efetive o pagamento da arrematação, será esta oportunidade concedida ao segundo maior lance e assim sucessivamente, até o valor do preço mínimo. Ao autor que não comprovar o pagamento, será imposto as despesas do leiloeiro, assim como o percentual a ser fixado por este juízo a título de comissão prestado por aquele auxiliar, além da proibição de participação em novos certames, não podendo o arrematante alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital, inclusive aquelas de ordem criminal previstas no artigo 358 do Código Penal Brasileiro ("Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência"); - Do pagamento da venda serão subrrogados os débitos de IPTU e condomínio do bem penhorado, obedecendo as preferências legais cabendo ao arrematante o pagamento da comissão do

5031892-66.2020.4.02.5101 510013043208 .V2



#### Poder Judiciário JUSTICA FEDERAL

# Seção Judiciária do Rio de Janeiro 3ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

leiloeiro de 5% (cinco por cento) da arrematação, mais as despesas do Leiloeiro. Fica pelo presente, devidamente intimada a parte executada da designação supra e para, querendo acompanhá-la, se não tiver sido encontrada quando da realização da intimação pessoal, conforme artigo 889, parágrafo único do CPC, bem como – se for o caso - os credores hipotecários e pignoratícios, senhorio direto, condomínio e usufrutuários, caso não sejam encontrados para intimação pessoal, do leilão designado para as datas, horário e local mencionados. Intime-se o executado de que na hipótese de frustrar o leilão, após a publicação do edital de leilão, ser-lhe-á imposto as despesas realizadas pelo leiloeiro. O presente edital é publicado e afixado no local de costume, na forma da Lei, para que chegue ao conhecimento do executado e dos terceiros interessados. Eu, Marisa Vasquez Barros da Silva, Técnico Judiciário, digitei e eu Alexandre Lins Giraldes, Diretor de Secretária, conferi (Ass.) FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA, Juíza Federal Titular da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais.

Documento eletrônico assinado por **FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA, Juíza Federal**, na forma do artigo 1°, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc.jfrj.jus.br, mediante o preenchimento do código verificador **510013043208v2** e do código CRC **811d50f1**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): FERNANDA DUARTE LOPES LUCAS DA SILVA

Data e Hora: 24/4/2024, às 10:21:16

5031892-66.2020.4.02.5101

510013043208.V2